



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 052/2015

Autoriza a realização de concurso público para suprimento de diversos cargos da administração pública municipal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o art. 37, inc. II c/c o § 1º, incs. I e II, do art. 169, ambos da CF/1988;

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 001/2004, de 09-12-2004 (Lei Orgânica do Município de Ribeirão do Pinhal);

Considerando a necessidade de contratação para suprir os cargos previsto no quadro de cargos dos servidores do município de Ribeirão do Pinhal, conforme previsto na Lei nº. 1.422/2009, de 30-11-2009 alterada pela Lei nº. 1.889/2015, publicada no D.O.M, em 09-07-2015;

Considerando o Princípio da eficiência previsto no caput do art. 37, da CF/1988, tendo por escopo a garantia de maior qualidade na atividade pública e na prestação dos serviços públicos, faz-se necessário a contratação de profissionais para ocuparem os diversos cargos de que o município necessita, principalmente, com relação ao cargo de auxiliar administrativo, por motivo de desistência das vagas ocupadas relacionadas ao último concurso público, e também, pela necessidade de contratação de outros cargos de níveis médios e superiores.

RESOLVE

1-) Autorizar a Comissão de Licitação e ao Pregoeiro do Município para que de início aos trâmites legais, tomando todas as medidas necessárias com a finalidade de realização do concurso público;

2-) Nomeia-se para fazer parte da Comissão de Fiscalização do concurso público, desde o início até a homologação final do certame: Zeni de Campos, portadora do CPF nº. 565.138.289-53, servidora efetiva do município, para atuar como presidente, Rodrigo Lanini Borges, portador do CPF nº. 049.797.309-06, vereador do município de Ribeirão do Pinhal, para atuar com membro e, Carlos Roberto Corrêa Martins, portador do CPF nº. 822.169.919-53, representante da sociedade civil, para atuar como membro, com poderes para fiscalizar o procedimento administrativo do concurso público.

3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal, 11 de dezembro de 2015.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº214/2015 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
42/2015

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.
 CREDENCIADA: ANA MARIA DE FREITAS CALHEIRO TANKO.

OBJETO: O objeto que deu origem ao presente Termo de Credenciamento é a Prestação de atendimento Especializado na área de Fonoaudiologia, em caráter urgente e emergencial, para o atendimento aos alunos da Rede Escolar Municipal, em face de grande demanda que se encontra aguardando para tratamento e intervenções; e, tendo em vista ainda que não existe concurso público vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

a) O presente Instrumento tem como objetivo a prestação pelo CREDENCIADO de Serviços da área Fonoaudiologia, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste, no que não o contrarie independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais), pelos 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.004 – 12.367.0188.2.358 – 3390.34.02.00(4175) – 103 – Educação 10%

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2016.

DATA: 02 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº. 052/2015

Autoriza a realização de concurso público para suprimento de diversos cargos da administração pública municipal.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o art. 37, inc. II c/c o § 1º, incs. I e II, do art. 169, ambos da CF/1988;

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 001/2004, de 09-12-2004 (Lei Orgânica do Município de Ribeirão do Pinhal);

Considerando a necessidade de contratação para suprir os cargos previsto no quadro de cargos dos servidores do município de Ribeirão do Pinhal, conforme previsto na Lei nº. 1.422/2009, de 30-11-2009 alterada pela Lei nº. 1.889/2015, publicada no D.O.M, em 09-07-2015;

Considerando o Princípio da eficiência previsto no caput do art. 37, da CF/1988, tendo por escopo a garantia de maior qualidade na atividade pública e na prestação dos serviços públicos, faz-se necessário a contratação de profissionais para ocuparem os diversos cargos de que o município necessita, principalmente, com relação ao cargo de auxiliar administrativo, por motivo de desistência das vagas ocupadas relacionadas ao último concurso público, e também, pela necessidade de contratação de outros cargos de níveis médios e superiores.

RESOLVE

1-) Autorizar a Comissão de Licitação e ao Pregoeiro do Município para que de início aos trâmites legais, tomando todas as medidas necessárias com a finalidade de realização do concurso público;

2-) Nomeia-se para fazer parte da Comissão de Fiscalização do concurso público, desde o início até a homologação final do certame: Zeni de Campos, portadora do CPF nº. 565.138.289-53, servidora efetiva do município, para atuar como presidente, Rodrigo Lanini Borges, portador do CPF nº. 049.797.309-06, vereador do município de Ribeirão do Pinhal, para atuar com membro e, Carlos Roberto Corrêa Martins, portador do CPF nº. 822.169.919-53, representante da sociedade civil, para atuar como membro, com poderes para fiscalizar o procedimento administrativo do concurso público.

3-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Período de Janeiro a

que lhe confere a Lei
a Plenária realizada em

para o recurso do Piso
2015, no município de

ÇÃO DOSTERCEIROS,
O PRAZO DE 10 (DEZ)
CHEL, MMª. JUÍZA DE
que perante este Juízo
RIAÇÃO, proposta pelo
ACIONAL E CULTURAL
E SENA – MEDÉIAS –
édio de alvenaria, onde
a matrícula n.º 4.923, do
al consiste em 1.249,77
o no subsolo, num total
esta cidade e Comarca
ção inicial e no Decreto
sitado a importância de
oventa e oito centavos),
ra o DD. Defensores da
é Pinto Donadio, inscrito
sitado, cuja importância
nculada a este Juízo, na
RCEIROS, EVENTUAIS.
V do C.P.C.), CITADOS
ob as penas e os efeitos
o prazo legal, presumir-
9 do C.P.C.). Carlópolis,
o, o fiz digitar e assino.
o assinado digitalmente,
OE Validação deste em
DI - Processo: 0000412-
chel:17559,09/12/2015-

LOGAÇÃO

gação do Procedimento
os para a Aquisição de
as Diversas Unidades
adquiridos conforme a

	VALOR
4-48	123.300,00
1-82	9.878,58
Total	133.178,58